



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 560**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2020**

### **GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO**

#### **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2020**

Inexigibilidade Nº 34/2020

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS**

**Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 34/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;**

**Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 34/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.739.701/0003-00, no valor de R\$ 19.663.274,76 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

PUBLIQUE-SE

**Ivaiporã-PR, 20 de fevereiro de 2020.**

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 560**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2020**

### RESOLUÇÃO Nº 11/2020

**SÚMULA: “DECRETA RECESSO FERIADO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Considerando o feriado de Carnaval em data de 25 de fevereiro, estabelece recesso das atividades do consórcio no período compreendido de 24 de fevereiro (segunda-feira), até a data do dia 26 de fevereiro (quarta-feira), devendo ser cumprido por todos os servidores.

**Art. 2º.** Durante este período ficam paralisadas todas as atividades da entidade, devendo estas retornarem à normalidade em data de 27 de fevereiro (quinta-feira).

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, devendo ser respeitado o determinado por esta presidência e integralidade, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 20 de fevereiro de 2020.

**Enf. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS**